



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0253/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006305/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003463/2016.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0253/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, DE OUTRO LADO A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10, ADITIVO ARLA 32), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, portador do C. I. nº 1.368.834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.604.122/0001-97, com sua sede estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG - CEP: 38400-112, neste ato pela sua representante legal, **Sra. VANESSA RIBEIRO SANTOS**, Coordenadora de Mercado Público, portadora do CPF nº 112.967.406-17 e RG nº 17.177.144 - DGPC/MG, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)**, ao contrato, referente ao valor e a quantidade do montante inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), referente ao valor e a quantidade do montante inicialmente contratado do contrato, é de **R\$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos reais)**.

**2.2-** O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo deste termo aditivo, passará a ser de **R\$ 2.652.500,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 21 de março de 2016.

**HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**  
**Secretário Municipal de Transporte e Frota**  
**CONTRATANTE**

**VANESSA RIBEIRO SANTOS**  
**Trivale Administração Ltda**  
**CONTRATADA**